



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: as Emendas nº 03 e 04 ao Projeto de Lei nº 416/2013, de autoria do Edil José Apolo da Silva, que altera a lei nº 10.113, de 23 de maio de 2012, que dispõe sobre a instalação de provadores de roupas acessíveis aos portadores de deficiência e mobilidade reduzida e dá outras providências.

As emendas nº 03 e 04 são, respectivamente, da autoria do Vereador José Apolo da Silva e do Vereador Gervino Cláudio Gonçalves e estão condizentes com nosso direito positivo.

No entanto, *elas são incompatíveis*, uma vez que tratam da mesma matéria de forma diferente, alterando a redação do mesmo artigo da proposição.

A Emenda nº 3 estabelece que o prazo para os estabelecimentos se adequarem a referida Lei será até o dia 31 de outubro de 2014. Por outro lado, a Emenda nº 04 prevê que esse prazo será até o dia 31 de novembro.

Dessa forma, a aprovação de uma emenda prejudica a da outra. Aliás, alertamos que no caso da aprovação da emenda nº 4, caberá a Comissão de Redação corrigir a data, alterando-a para 30 de novembro, já que não há dia 31 no referido mês.

Ante o exposto, sendo observada a cautela acima mencionada, nada a opor sob o aspecto legal das Emendas nº 03 e 04 ao PL nº 416/2013.

S/C., 28 de abril de 2014.

MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR
Presidente

JESSÉ LOURES DE MORAES
Membro

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Membro





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E PARCERIAS

SOBRE: as Emendas nº 03 e 04 ao Projeto de Lei n. 416/2013, do Edil José Apolo da Silva, altera a Lei nº 10.113, de 23 de maio de 2012, que dispõe sobre a instalação de provadores de roupas acessíveis aos portadores de deficiência e mobilidade reduzida e dá outras providências.

Pela aprovação.

S/C., 06 de maio de 2014.


NEUSA MALDONADO SILVEIRA
Presidente


ANSELMO ROLIM NETO
Membro


JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Membro





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

COMISSÃO DE ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE

SOBRE: a Emenda nº 03 ao Projeto de Lei n. 416/2013, do Edil José Apolo da Silva, altera a Lei nº 10.113, de 23 de maio de 2012, que dispõe sobre a instalação de provedores de roupas acessíveis aos portadores de deficiência e mobilidade reduzida e dá outras providências.

Pela aprovação.

S/C., 06 de maio de 2014.

ANSELMO ROLIM NETO

Membro

NEUSA MALDONADO SILVEIRA

Membro





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

COMISSÃO DE ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE

SOBRE: a Emenda nº 04 ao Projeto de Lei n. 416/2013, do Edil José Apolo da Silva, altera a Lei nº 10.113, de 23 de maio de 2012, que dispõe sobre a instalação de provedores de roupas acessíveis aos portadores de deficiência e mobilidade reduzida e dá outras providências.

Pela aprovação.

S/C.,06 de maio de 2014.

JOSÉ APOLO DA SILVA
Presidente

ANSELMO ROLIM NETO
Membro

NEUSA MALDONADO SILVEIRA
Membro

